

# Joaçaba

## PREFEITURA

### COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2806293

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICA a nomeação da Comissão de Avaliação da Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por prazo determinado, de Motorista, para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público do município de Joaçaba, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 97/2005, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal Nº 5909 DE 24 DE MARÇO DE 2020 e a Resolução 01/2020(FMS).

#### 1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Lúcelia Pires de Lima Luiz;
2. Karla Vanessa Simas;
3. Jesiel de Oliveira.

Joaçaba/SC, em 14 de janeiro de 2021.

Dioclésio Ragnini  
Prefeito Municipal de Joaçaba

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 2806301

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 97/2005, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal Nº 5909 DE 24 DE MARÇO DE 2020 e a Resolução 01/2020(FMS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005, do Decreto Municipal nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 5.909 de 24 de março de 2020 e a Resolução 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº 507, de 16 de março de 2020 e nº 509, de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública

estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Joaçaba (SC),

CONSIDERANDO, por fim, no último Processo seletivo nº 03.2020 não houveram classificados para o cargo de motorista.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissional Motorista para a secretaria de saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos deste seletivo simplificado.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site joacaba.sc.gov.br.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família e no Centro de Triagem, mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, enquanto durar o estado de emergência instituído pelos decretos supracitados e o estado de pandemia do coronavírus, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro.

1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional motorista convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano) prorrogável por igual período.

1.10. Os profissionais trabalharão em escala de plantões, podendo atuar nas Unidades de saúde, Centro de Triagem ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

#### 2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

1.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 14 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2021 das 8:30h as 11h das 13:30 as 16h, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Rua : Getulio Vargas, 205- Sala 01- Centro – Edifício Trevisan devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Cópia da carteira de habilitação categoria "D"
- Histórico escolar ou certificação do Ensino Fundamental completo;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

1.3 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

1.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal.

#### 3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
1.MOTORISTA	40H	01+CR	R\$ 1.647,75	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

CARGO: Motorista

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de serviço na área de transporte de passageiros	0,5 a cada 04(quatro) meses limitado a 1,0 (um ) ponto	1,0
Tempo de serviço na área de motorista	0,5 a cada 6 (seis) meses limitado a 1,0 (um) ponto	1,0
Curso de Transporte Coletivo de passageiros atual e válido (apenas para desempate )	-	-
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>2,0</b>

OBS 1: Somente serão considerados os cursos atuais e válidos, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um ) ponto observados as especificidades de cada cargo.

4.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - curso de transporte Coletivo de Passageiros atual e válido; maior tempo de serviço na área de transporte de passageiro; maior tempo de Histórico escolar ou certificação do Ensino Fundamental completo. Em caso de permanecer o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

## 6 . DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos constante no item a experiência comprovada será apenas para fins de desempate,

6.2 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

6.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.´

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Processo Seletivo Simplificado;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.joaçaba.sc.gov.br>,

8.2 Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação do Processo Seletivo Simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE

9.2 O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 02 (dois) dias úteis iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

10.2 A homologação do resultado preliminar do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.joaçaba.sc.gov.br](http://www.joaçaba.sc.gov.br);

10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

9.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 13 de janeiro de 2021.

Dioclésio Ragnini Prefeito	Valmor João Reisdorfer Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente.</li> <li>· Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.</li> <li>· Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.</li> <li>· Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.</li> <li>· Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.</li> <li>· Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.</li> <li>· Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.</li> <li>· Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;</li> <li>· Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc.</li> <li>· Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros.</li> <li>· Operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.</li> <li>· Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.</li> <li>· Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.</li> <li>· Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.</li> <li>· Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.</li> <li>· Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.</li> <li>· Executar outras tarefas</li> </ul>	Formação: Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (Redação dada pela Lei Complementar nº 367/2018)

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	

Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Motorista  
 ( ) RG ( ) CPF ( ) Cópia da Carteira de Habilitação categoria "D"  
 ( ) Histórico escolar ou certificação do Ensino Fundamental Completo;  
 ( ) Comprovante de tempo de trabalho; ( ) Cópia dos títulos que desja apresenterar;

Formação Acadêmica (assinalar com X)

Tempo de serviço na aréa de tranporte de passageiros 0,5 a cada 04 (quatro) meses limitado a 1,0(um) ponto ( )

Tempo de serviço na aréa de motorista 0,5 a cada 6 (seis) meses limitado a 1,0(um) ponto. ( )

Curso de Transporte Coletivo de passageiros atual e válido (apenas para desempate ) ( )

#### Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Tempo de serviço na aréa de tranporte de passageiros 0,5 a cada 04(quatro) meses limitado a 1,0(um) ponto.	( )	1,0
Tempo de serviço na aréa de motorista 0,5 a cada 6 (seis) meses limitado a 1,0(um) ponto.	( )	1,0
Curso de Transporte Coletivo de passageiros atual e válido (apenas para desempate )	( )	-
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_


#### ANEXO III - CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	14-01-2021
2.	Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h)	14/01/2021 a 20/01/2021
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	21/01/2021
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	22/01/2021
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	25/01/2021

#### EXTRATO - ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2020/FMS

Publicação Nº 2804871

SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2020/FMS

O Município de Joaçaba, SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC, torna pública a 2ª ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Credenciamento nº 01/2020/FMS, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, procedimentos e exames, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população do Município de Joaçaba/SC, conforme segue:

- 1) Alteração do valor do procedimento do item 6 do Anexo I – CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA – de R\$ 222,50 para R\$ 266,66.
- 2) Inclusão de hipóteses expressas de descredenciamento das empresas credenciadas, conforme Item 13 do Edital e Cláusula Décima da